



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.995 , DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.127.520,22, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia:

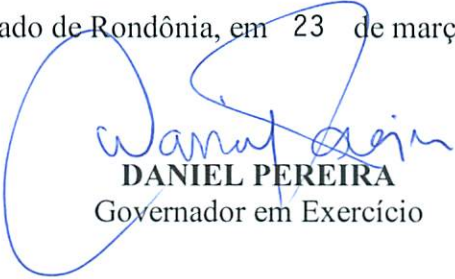
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.127.520,22 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2017, 129º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1.233, DE 23 DE MARÇO DE 2011

Art. 1º - Fica instituído o cargo de Assessor Técnico em Administração, de nível médio, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com as seguintes atribuições:

Art. 2º - O cargo de Assessor Técnico em Administração é de natureza de assessoramento e de caráter permanente, sendo de provimento por concurso público de provas e títulos.

Art. 3º - O cargo de Assessor Técnico em Administração é de natureza de assessoramento e de caráter permanente, sendo de provimento por concurso público de provas e títulos, com as seguintes atribuições:

Art. 4º - O cargo de Assessor Técnico em Administração é de natureza de assessoramento e de caráter permanente, sendo de provimento por concurso público de provas e títulos, com as seguintes atribuições:

Art. 5º - O cargo de Assessor Técnico em Administração é de natureza de assessoramento e de caráter permanente, sendo de provimento por concurso público de provas e títulos, com as seguintes atribuições:

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.127.520,22
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	4490	3212	970.120,27
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	3320	3212	77,51
		3390	3212	95.034,67
		4490	3212	62.287,77
			TOTAL	R\$ 1.127.520,22

n.